



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas, e de acordo com as Portarias CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 282, de 4 de setembro de 2024, torna público, no uso de suas atribuições, o processo de seleção para a concessão de uma Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, destinada à realização de estágio pós-doutoral no âmbito do programa, conforme os termos deste edital.

1. Objetivo do edital

A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PIPD/CAPES concedida ao PPGCTA, de acordo com o capítulo II, artigo 5º da CAPES 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, que tem como objetivos:

- I - Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V - Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Requisitos do(a) candidato(a)

São requisitos para concessão da bolsa:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;
- II - Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- III - O candidato selecionado **não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza** e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGCTA;

IV - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V - Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

VI - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

VII - Possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.

§ 1º A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso.

§ 2º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

3. Obrigações do(a) bolsista selecionado(a)

3.1 O(A) bolsista selecionado ficará vinculado à coordenação do PPGCTA, conforme definido pelo colegiado, e deverá cumprir integralmente as regras definidas pela CAPES e descritas neste edital. Toda a produção acadêmica do(a) bolsista deverá reconhecer a CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018, indicando a modalidade da bolsa e a filiação ao PPGCTA.

3.2 Durante o estágio pós-doutoral, espera-se que o(a) bolsista interaja com diferentes linhas e grupos de pesquisa do Programa, visando à identificação de parcerias e ao desenvolvimento de projetos colaborativos, além de produzir resultados científicos relevantes.

3.3 O(A) bolsista não pode manter vínculo empregatício de qualquer natureza e deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGCTA.

3.4 O(A) bolsista deverá desempenhar as suas atividades diariamente de forma presencial (40 horas semanais) junto aos laboratórios durante toda a duração da bolsa, envolvendo-se efetivamente na orientação e co-orientação de alunos de graduação e pós-graduação, em tarefas de cunho organizacional e administrativo e em atividades propostas pela coordenação do PPGCTA.

3.5 O(A) bolsista deverá participar de forma efetiva nas disciplinas do Programa, a serem ofertadas a partir de 2025.

3.6 Ao final do período de atuação, o(a) bolsista deverá apresentar um Relatório de Atividades, conforme as diretrizes da CAPES.

Outras obrigações estão disponíveis na Portaria 282 da CAPES.

4. Inscrições

As inscrições devem seguir as datas do calendário estabelecido e ser realizadas por e-mail, enviando a documentação exigida em formato digital (PDF) para o endereço secretaria.ppgcta@gmail.com. No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deverá ser apresentada: “PIPD 2024: Inscrição Nome do Candidato(a)”, onde “Nome do Candidato” deverá ser substituído pelo nome do respectivo candidato.

No ato da candidatura, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

4.1 Dados pessoais (cópia frente e verso do RG e CPF) e contatos atualizados (e-mail, número de telefone e endereço);

4.2 Currículo Lattes documentado, conforme planilha disponibilizada pelo PPGCTA;

4.3 Cópia (frente e verso) do Diploma de Doutorado digitalizado em arquivo PDF;

4.4 Plano de trabalho (limite de 20 páginas), anexado em formato PDF, que deve contemplar:

4.4.1 Intenções de pesquisa: Projeto de pesquisa/inação que pretende desenvolver junto ao programa, com resumo, introdução com justificativa, objetivos, hipóteses, metodologia, metas, cronograma, resultados esperados e adequação aos recursos técnicos e financeiros disponíveis para o desenvolvimento do projeto. O texto deverá estar formatado com margens de 2,5 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. A proposta deve abranger pelo menos dois projetos dentro das linhas de pesquisa do programa (item 09 do edital), incluindo obrigatoriamente o projeto 3 “Microbiologia Aplicada à Ciência e Tecnologia de Alimentos”.

4.4.2 Intenções de atuação docente no PPGCTA, como por exemplo, ministrar cursos, seminários e aulas tanto na graduação como pós-graduação, destacando em quais disciplinas o(a) candidato(a) pretende contribuir.

4.5 Produção Científica a partir de janeiro de 2020. PDF da Planilha de pontuação do Currículo Lattes preenchida, obtida no site do Programa na aba Editais.

4.6 Um único documento no formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios da planilha, digitalizados, numerados e seguindo a ordem da planilha de pontuação do Currículo Lattes.

5. Seleção

A seleção será realizada por uma banca composta de 3 docentes do PPGCTA, indicados pelo Colegiado. O processo de seleção compreenderá a análise do currículo do(a)s candidato(a)s e da sua formação acadêmica assim como do plano de trabalho. Será indicado(a) para receber a bolsa PIPD o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final (máximo: 10) atribuída pela banca conforme os seguintes critérios e etapas:

1ª etapa (eliminatória): Análise do Plano de Trabalho (peso 5,0)

2ª etapa (eliminatória e classificatória): Análise do Currículo Lattes (peso 5,0)

5.1 Critérios para Avaliação do Plano de Trabalho: A qualidade do projeto será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 a 10, em intervalos de 0,5. A nota final será uma média ponderada, considerando os pesos de cada critério:

Critério	Peso
Clareza e caracterização da pesquisa	2,0
Viabilidade e relevância dos objetivos e metas da pesquisa	2,0
Suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta de trabalho	2,0
Qualidade da revisão de literatura e das referências apresentadas	2,0
Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita	2,0

5.2 Critérios para Avaliação do Currículo: A pontuação do Currículo Lattes obedecerá a planilha de pontuação obtida no site do Programa na aba Editais.

6. Cronograma

Atividades	Data
Realização das inscrições (via e-mail: secretaria.ppgcta@gmail.com)	21/10/2024 a 10/11/2024
Homologação das inscrições	11/11/2024
Análise dos Planos de trabalho e Análise de Currículos	11/11/2024 a 20/11/2024
Resultado Preliminar	21/11/2024
Prazo para solicitação de recursos (via e-mail: secretaria.ppgcta@gmail.com)	até 23/11/2024
Apreciação dos recursos pelo Colegiado do PPGCTA e divulgação do resultado final	24/11/2024
Implementação da bolsa	01/12/2024

7. Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados na página do PPGCTA em <https://dctaufpel.com.br/ppgcta/editais>

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto das avaliações. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação do projeto.

8. Acompanhamento

A bolsa tem duração de 12 meses contados a partir de sua implementação, mês de dezembro de 2024. O desempenho do(a) bolsista será avaliado por meio de relatórios semestrais submetidos à apreciação do Colegiado do PPGCTA, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa. O relatório deve informar e demonstrar os avanços propostos no cronograma e plano de trabalho. Caso o(a) bolsista aprovado(a) não esteja satisfazendo os critérios desejados, ou seja, cumprimento de metas inferior a 50% do proposto no plano de trabalho, haverá suspensão da bolsa concedida. Diante desta situação o Colegiado do programa poderá deliberar pelo desligamento do(a) bolsista e aproveitamento dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação. Não havendo candidatos aprovados uma nova seleção poderá ser realizada.

9. Das linhas de pesquisa

As Linhas de pesquisa do Programa são:

1) Química e Bioprocessos de Alimentos

Projeto 1 - Ômica em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Projeto 2 – Contaminantes em Alimentos e Resíduos Agroindustriais

Projeto 3 – Microbiologia aplicada à Ciência e Tecnologia de Alimentos

Projeto 4 – Segurança dos Alimentos, Biodisponibilidade e Saúde

2) Tecnologia e Inovação de Alimentos

Projeto 5 – Pré e Pós-colheita e Industrialização de Alimentos

Projeto 6 – Qualidade, Processamento e Conservação de Alimentos

Projeto 7- Produção Circular de Alimentos

Projeto 8 – Nanotecnologia aplicada à Ciência e Tecnologia de Alimentos

Mais informações disponíveis em: <https://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/pesquisa/linhas-pesquisa> .

10. Demais informações

Situações não previstas neste edital serão deliberadas pelo colegiado do programa. Para o saneamento de dúvidas deve ser contatado o e-mail secretaria.ppgcta@gmail.com.

Pelotas, 18 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Graciela Volz Lopes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia de Alimentos
– PPGCTA/UFPeI –



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA VÖLZ LOPES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Aliment**, em 18/10/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2793482** e o código CRC **75E50CA9**.

Referência: Processo nº 23110.031875/2024-97

SEI nº 2793482